Portaria nº 41, de 20 de setembro de 2022

Estender o período de que trata o artigo 3º da Portaria nº 15, 07 de março de 2022 que institui o Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar documentos referente a licitações e contratos administrativos no âmbito do CAU/GO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,
Considerando a Lei 14.133, de 1º abril de 2021 - nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Considerando que foram realizadas inclusões ao Cronograma de Atividades do Grupo de Trabalho instituído para promover estudos e elaborar documentos referente a licitações e contratos administrativos no âmbito do CAU/GO.
Considerando que para a abordagem integral dos tópicos previstos no mencionado Cronograma de Atividades há a necessidade de prorrogação de prazo.
Considerando que, nos termos da Portaria nº 15/2022, é facultado ao grupo de trabalho deliberar pela prorrogação do prazo de atividade mediante justificativa fundamentada**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Estender em 3 (três) meses o período de que trata o artigo 3º da Portaria nº 15, 07 de março de 2022, prorrogando o prazo de atividades do Grupo de Trabalho até o dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Manter inalteradas as demais disposições da Portaria nº 15/2022 do CAU/GO que institui o Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar documentos referente a licitações e contratos administrativos no âmbito do CAU/GO e dá outras providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2022.09.20 14:36:44 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -